



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 09/2018- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 34/2017 – RP, Processo Administrativo nº. 1334/2017, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

**Empresa: Eliana Galdino Soares Componentes ME**  
**CNPJ: 22.860.881/0001-53**  
**Endereço: Rua Amador Bueno Nº 96 loja 41a**  
**Telefone: (13) 3219-1560**

**Representante: Eliana Galdino Soares**  
**CPF: 116.549.868-52**  
**RG: 23.419.648-8**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Und	QTD	Descrição do Bem	Marca	Modelo	Valor Unt	Total
<b>Grupo 2</b>							
15	Unid	100	Adaptador Display Port/DVI a) 1 x Display Port; b) 1 x DVI.	KANKO	DISPLAY PORT X DVI	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
16	Unid	100	Adaptador HDMI x DVI-D m contendo as seguintes especificações: a) Possibilita a conversão da saída HDMI para DVI-I fêmea (Dual-link) 24 + 1 pinos; b) Compatível com versão HDMI 1.0, 1.1, 1.2 e 1.3A; c) Suporte para TV High-Definition de 1080p; d) Adaptador HDMI F x DVI-D M; e) Contatos banhado a ouro.	WINCABOS	HDMI X DVI	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
17	Unid	10	Abraçadeira de náilon contendo as seguintes especificações: a) 2,5 x 180 mm.	FRONTEC	2,5 X 180MM	R\$ 7,20	R\$ 72,00
18	Unid	100	Fita velcro contendo as seguintes especificações: a) 30mm x 5 metros (dupla face).	BEMFIXA	5128	R\$ 56,99	R\$ 5.699,00

Página 1 de 8

Ata de Registro de Preços 09/2018 – JFCE  
Aquisição de Materiais de Consumo de informática

19	Unid	10	Porca gaiola contendo as seguintes especificações: a) Com parafuso M5 Inox Para Rack	FORTOOLS-007060	FORTLS-007060	R\$ 55,00	R\$ 550,00
20	Unid	20	Fonte para scanner HP, modelo - Scanjet Pro 4500 contendo as seguintes especificações: Input 100-240v ~ 50/60 Hz 1300 mA Output +32V 1560 mA	STARFONT	1560MA	R\$ 54,97	R\$ 1.099,40
21	Unid	80	HEADSET - USB para PC contendo as seguintes especificações: a) Fone de ouvido com microfone flexível; b) Compatível com Notebooks e PCs; c) Sistema de transmissão com tubo de voz fixo; d) Protetor auricular em espuma; e) Compatibilidade com áudio	TOPUSE	HEADSET - USB para PC	R\$ 112,00	R\$ 8.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 20.958,40</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

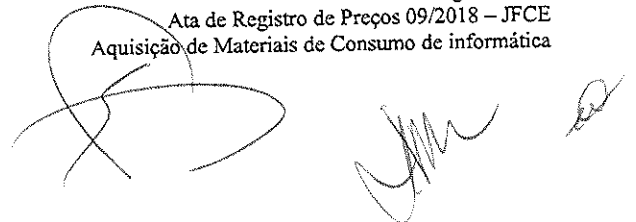
3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

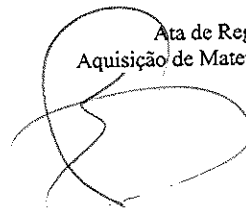
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;



4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, fica a **CONTRATADA** sujeita às seguintes sanções, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, no seguintes casos, salvo motivo devidamente justificado da contratada e acatado pela Administração:

a) multa de até **0,3%** (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o **30º** (trigésimo) dia corrido;

b) multa de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a **CONTRATADA** da entrega do material nas condições especificadas neste Termo de Referência;

c) multa de até **10%** (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados em prazo superior a 30 dias do previsto, sobre o valor do referido item, além de cancelamento da respectiva Ata de Registro Preços e/ou rescisão do respectivo instrumento de contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

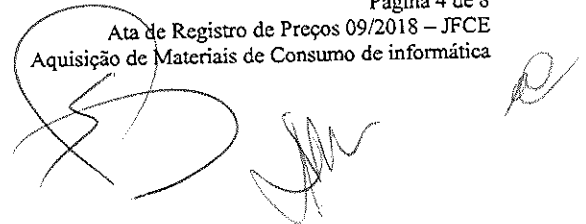
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

VI – para a aplicação das referidas penalidades serão observadas as disposições previstas na Portaria 923/2011 da JFCE;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues e, quando for o caso, montados no seguinte local:



ORGÃO	ENDEREÇO
JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ	Praça Murilo Borges, 1 - Centro - Fortaleza/CE CEP 60035-210, 8º andar - Setor de Almoxarifado.

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar os materiais solicitados de acordo com as exigências estabelecidas pelo Termo de Referência:

**I.a** – terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir do dia subsequente da confirmação do recebimento da **Nota de Empenho** através de correspondência eletrônica via **E-mail** pela Contratante;

**I.b** – manter sempre atualizado o **E-mail**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **Nota de Empenho**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III – disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV – responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI – manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

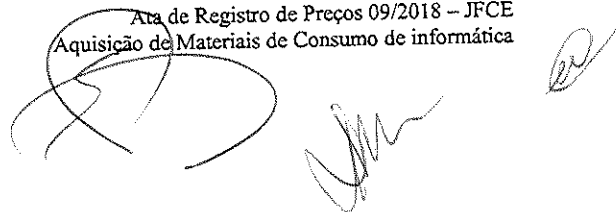
## 6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

I – receber o material entregue de acordo com as especificações e nos termos do **item 7** deste Termo de Referência;

II – efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

III – comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o(s) bem(ns) defeituoso(s), devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;



IV – não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia.

#### 6.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no **prazo máximo de 08 (oito) dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido para recebimento definitivo será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

#### 6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

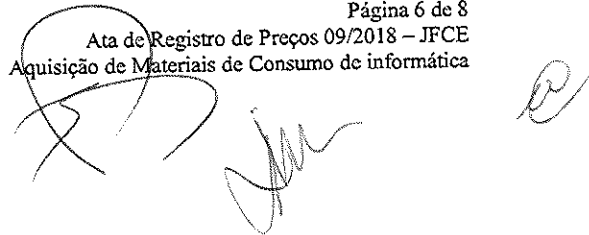
6.5.1. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do Contratante, não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outrem do objeto contratado.

#### 6.6. DO PAGAMENTO

6.6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor do Setor de Almoxarifado. O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

6.6.2. Os pagamentos deverão ser realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere aos recolhimentos tributários.

6.6.3. Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.



6.6.4. O NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, responsável pelo acompanhamento contratual, também poderá verificar a regularidade fiscal do fornecedor através de consulta “on line” aos órgãos responsáveis, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

6.6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \rightarrow I = \frac{6}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Patrimônio, telefone 85 3521.2624/2724.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018

  
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Juiz Federal Diretor do Foro

PELA FORNECEDORA

ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES ME

Eliana Galdino Soares 

  
Testemunha

Nome: ELIAS JOSÉ DE SOUZA  
CPF: 718.907.774-04

  
Testemunha

Nome: RENAN JARDIM MOURÃO  
CPF: 607.436.243-38





DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 03/2018. PROCESSO: 3262-11.2017.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: RS-Comercial de Peças e Equipamentos para Refrigeração Ltda - EPP, CNPJ nº 08.801.544/0001-64. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração - VRF do edifício sede da contratante. VIGÊNCIA: 09/03/2018 a 09/03/2019. VALOR ANUAL DA DESPESA: R\$ 64.669,98. NOTA DE EMPENHO: 2018NE000227 de 08/03/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cintra de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício - pela Contratante e Roberto Dias de Santana - pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 5500002. PAe-Sei 2184-79.2017.4.01.8014. CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e Faculdade Católica do Tocantins - FACTO - FASEC. OBJETO: Concessão de estágio a estudantes de cursos de graduação da FACTO. VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 07/03/2023; ASSINATURA: 08/03/2018. SIGNATÁRIOS: Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro, e Helenes Oliveira de Lima, Diretora Geral do Campos de Palmas.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro decidiu aplicar à empresa SERV & MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 12981327/0001-70, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo prazo de 3 (três) meses, em face da não entrega do material objeto da nota de empenho nº 2017NE800181, nos termos do subitem 12.2, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2017, c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 94/2017, mediante processo administrativo nº RJE0F2017/597.10.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES  
Coordenador de Compras

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2018. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: JSN Elevadores S/A, CNPJ (MF) sob o nº 26.270.786/0001-50, prestação de serviços de manutenção do elevador do prédio-sede da SJ de Santiago/RS. P.A. 0006079-06.2017.4.04.8001, oriundo do PE 01/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, valor mensal de R\$ 850,00. PT 02061056942570001, ND 33.90.39, 2018NE000524 de 27/02/2018. Vigência: 12-03-2018 até 12-11-2019. Assinatura: 08/03/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 090020

Nº Processo: 0006104192017. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva integral (com o emprego de peças e de materiais necessários) do sistema de transporte vertical (03 elevadores) do prédio-sede da Subseção Judiciária de Caxias do Sul, de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/03/2018 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090020-05-7-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090020-05-7-2018). Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2018 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2018 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital também disponível no sítio [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br). Demais informações pelo e-mail [licitacao@jfrs.jus.br](mailto:licitacao@jfrs.jus.br). Processo Administrativo nº 0006104-19.2017.4.04.8001.

CLEVERTON TOSETTO AMARAL  
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIDEC - 09/03/2018) 090020-00001-2018NE999999

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços conforme Ata nº 09/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 34/2017 e Processo Administrativo nº 1334/2017, tendo como fornecedor a empresa ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES ME (CNPJ 22.860.881/0001-53) e os itens com suas especificações, quantidade e valor unitário são: Item 15 - 100 Und. - objeto: Adaptador Display Port/DVI - R\$ 32,99; Item 16 - 100 Und. - objeto: Adaptador HDMI fxDVI-Dm - R\$ 12,79; Item 17 - 10 Und. - objeto: Abraçadeira de náilon - R\$ 7,20; Item 18 - 100 Und. - objeto: Fita velcro (dupla face) - R\$ 56,99; Item 19 - 10 Und. - objeto: Porca gaiola - R\$ 55,00; Item 20 - 20 Und. - objeto: Fonte para scanner HP, modelo - Scanjet Pro 4500 - R\$ 54,97; Item 21 - 80 Und. - objeto HEADSET - USB para PC - R\$ 112,00.

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2018, firmado em 19/02/2018. Vigência: 18/02/2019. Processo: 240/2017. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Fundamento Legal: art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Lei 8.666/93. Natureza da Despesa: nº 6.2.2.1.1.01.04.06.001-Passagens Conselheiros e Convidados, 6.2.2.1.1.01.04.06.002-Passagens Funcionários, Centro de Custo: 4.01.06; 4.02.02.003; 1.08.01; 2.05.01; 2.05.02; 1.07.01; 1.01.01; 4.02.09 Valor global estimado: 29.070,00. Signatários: pelo Contratante, Jean Faria dos Santos e, pela Contratada, Facto Turismo - Eirelli - ME, representada pelo Sr. Primaques Martins Júnior.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 926284

Processo: 58/2018. Objeto: Contratação de serviço especializado de captação e transmissão via web (serviço de Streaming), dos eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, realizado em hotéis ou outros espaços de convenção, no território nacional, podendo ser em Brasília/DF ou em qualquer Unidade da Federação. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 12/03/2017, de 09h00 as 12h00 e de 14h as 17h00. Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco "C", Lote 22, Ed. Serra Dourada, salas 401/409, Asa Sul, Brasília (DF). Entrega das Propostas: A partir de 12/03/2017, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2017, às 10h00, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

LEILA OLIVEIRA CARREIRO  
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 11, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, Seção 3, Edição nº 24, página 133, de 4 de fevereiro de 2016, retificado pela publicação no DOU, Seção 3, Edição nº 128, página 174, de 6 de julho de 2016, onde se lê: "A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016" leia-se: "A CONTAR DE 8 DE MAIO DE 2016".

Isto posto, comunico que deverá ser considerado, como prazo de validade do Concurso Público 1/2013, o dia 8 de maio de 2018.

As comunicações internas e as dirigidas aos CAU/UF que participaram do Concurso Público 1/2013 seguirão as orientações do Gabinete da Presidência.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, § 1º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao disposto no artigo art. 43 da Resolução CAU/BR n.º 22, de 5 de maio de 2012, comunica aos interessados abaixo o presente Edital de Notificação, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, perante ao CAU/DF, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Interessados: Roberto de Oliveira Costa, CPF nº 220.567.768-39, processo nº 1000012132/2017; Roberto de Oliveira Costa, CPF nº 220.567.768-39, processo nº 1000012133/2014; Risk Desing Projetos e Construções, CNPJ nº 05.913.423/0001-16, processo nº 1000063246/2018; Adriano Marques dos Santos, CPF nº 015.710.411-76, processo nº 1000041477/2016; Felipe Sandoval Dias, CPF nº 007.323.041-30, processo nº 1000028914/2016; The Fran, CNPJ nº

14.712.989/0001-70, processo 1000061764/2018; M&M Serviços de Arquitetura e Construções, CNPJ nº 10.188.663/0001-35, processo nº 1000011135/2014.

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA  
Presidente do CAU/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, § 1º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao disposto no artigo art. 43 da Resolução CAU/BR n.º 22, de 5 de maio de 2012, comunica aos interessados abaixo o presente Edital de Notificação, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, perante ao CAU/DF, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Interessados: Cassandra Sueli dos Santos Pires, CPF nº 724.046.391-53, processo nº 1000045518/2016; Construtora Ângulo, CNPJ nº 17.442.928/0001-29, processo nº 1000028379/2016; MF&L Assessoria em Projetos, CNPJ nº 13.134.446/0001-50, processo nº 1000048663/2017; Toque Final Comércio, CNPJ nº 05.202.602/0001-45, processo nº 1000048778/2017; Werton Augusto Benevides Junior, CPF nº 285.170.671-34, processo nº 1000029451/2016; Stratg Urbana, CNPJ nº 23.653.117/0001-70, processo nº 1000048717/2017; RV Arquitetura e Construções, CNPJ nº 12.147.273/0001-42, processo nº 1000048786/2017; Bioestrutura, CNPJ nº 11.485.614/0001-27, processo nº 1000016921/2015; Márcio Carneiro da Costa, CPF nº 721.613.531-87, processo nº 1000039702/2016; F&R Arquitetura E Engenharia Ltda, CNPJ nº 20.871.347/0001-17, processo nº 1000039233/2016; LC Arquitetura, CNPJ nº 11.614.155/0001-34, processo nº 1000039265/2016;

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA  
Presidente do CAU/DF

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Processo 616676/2017 / Objeto: Contratação de serviços eventuais de locação de veículos com motorista para transportes de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas/ Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO/ Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A - CNPJ 16.670.085/0001-55 / Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Contrato assinado em 01/02/2018/ Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato / Signatários: Arnaldo Mascarenhas Braga (contratante) e Paulo Henrique de Almeida Pires (contratada). Arnaldo Mascarenhas Braga Presidente.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE SÃO PAULO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 055/2015; Contrato nº: 009/2016; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ/MF nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: LNS Serviços Médicos Ltda - ME; CNPJ/MF nº: 11.928.080/0001-66; Objeto: Prorrogação da vigência contratual; Vigência do Termo Aditivo: De 09/03/2018 a 09/03/2019; Valor do Termo Aditivo: R\$ 21.872,40; Data de Assinatura: 09/03/2018. José Roberto Geraldine Junior Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE  
IMÓVEIS

AVISO DE ELEIÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 1ª REGIÃO/RJ, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2ª REGIÃO/SP, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 3ª REGIÃO/RS, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 4ª REGIÃO/MG, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 5ª REGIÃO/GO, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 6ª REGIÃO/PR, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 7ª REGIÃO/PE, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 8ª REGIÃO/DF, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 9ª REGIÃO/BA, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 11ª REGIÃO/SC, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO/PA/AP, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 13ª REGIÃO/ES, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 14ª REGIÃO/MS, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 15ª REGIÃO/CE, CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 16ª REGIÃO/SE.